



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 13 de julho de 1976

ANO I - Nº. 19

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3307 DE 08 DE JULHO DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) às dotações do Orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º. da Lei nº. 6 280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104 614/76,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros - 480.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
- 4.3.1.0 - Amortização
- 4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública
- 02 - Fundada Externa - 65.000,00

Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do Art. 43 Parágrafo 1º, Item III da Lei nº. 4. 320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3.2.6.0 - Reserva de Contingência - 545.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA e integrarão a seguinte programação:

- FUNÇÃO 13- Saúde e Saneamento
- Programa 08 - Administração Financeira
- Subprograma 034 - Dívida Externa
- Atividade 2.041 - Amortização de Empréstimo - 65.000,00
- Programa 75 - Saúde
- Subprograma 021 - Administração Geral
- Atividade 2.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 480.000,00,

Art. 4º. - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais relativas ao 2º. Trimestre, das Atividades mencionadas no artigo anterior.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de julho de 1976

88º. da República e 17º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº. 3 309 DE 12 DE JULHO DE 1976

Reduz o interstício de 2º e 1º Tenentes BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o artigo 12 do Decreto nº 3 170, de 16 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 745/76,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos para 12 (doze) e 18 (dezoito) meses os interstícios de 2º e 1º. Tenentes BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, previstos nos itens II e III, do artigo 6º, do Decreto nº. 3. 170, de 16 de fevereiro de 1976.

Parágrafo Unico - As reduções de que trata este artigo terão validade, apenas, para organização dos Quadros de Acesso, visando as promoções previstas para o segundo semestre de 1976.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 12 de julho de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

### SECRETARIA DO GOVERNO

#### COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

##### ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO RA-V DE 05 DE JULHO DE 1976  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da Delegação de Competência estabelecida no inciso III do artigo 1º. do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO, Agente Administrativo, Código SA-401.4 classe C, matrícula nº. 15122, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 01.08 a 30.08.76, o Chefe da Seção de Cadastro Símbolo FC-06, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras desta Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular.

Sobradinho, 05 de julho de 1976  
FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 13/76-RA-V, DE 23 DE JUNHO DE 1976  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regulamento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº. 2.283, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº. 3 097/75

RESOLVE:

Designar, GERALDO ROBERTO, matrícula 12 003, Agente

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

##### ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º: 240775/76  
INTERESSADO: DIVISÃO DE OBRAS - AR-IV  
ASSUNTO: Convite n.º 008/76-AR-IV

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do Processo n.º 240775/76, homologo o resultado do Convite n.º 008/76, desta Administração Regional.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências necessárias.

Brazlândia-DF, 05 de julho de 1976

ANTONIO NETO DE GODOI

Administrador Regional de

Brazlândia

Administrativo Código SA 401.5 Classe D, para executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para manutenção, conservação e substituição de peças nas máquinas IBM, existentes na Administração Regional de Sobradinho, no Corrente exercício.  
Sobradinho, 23 de junho de 1976  
FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01 DE 25 DE JUNHO DE 1976  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo 24.216/76.

RESOLVE:

1. Autorizar a firma SENAP-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, a iniciar os serviços de construção de 01 (uma) Escola Modulada com área de 2.500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), composta de 15 (quinze) salas de aula, 01 (um) bloco para administração, 01 (um) bloco para cantina e pátio coberto, na Área Especial 5-N, na Cidade de Brazlândia, de conformidade com o Edital n.º. 002/76-AR-IV.

2. O prazo para execução dos serviços não poderá ser superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

3. Esta Ordem de Serviço entra

em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF, 25 de junho de 1976

ANTONIO NETO DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº. 1850, de 17 de novembro de 1971,

RESOLVE:

Designar o Agente Administrativo HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO, matrícula nº 10.102, Diretor da Divisão de Administração Geral; CLAUDIO OLIVEIRA ARANTES, matrícula nº. 18.480, Assistente Técnico; o Técnico em Administração ADAIR DE PAULA TAVARES, matrícula nº. 118, Assistente Técnico; e JOÃO BATISTA PETRA DE BARROS, matrícula nº. 18.105, Chefe da Seção Financeira; todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o processo nº. 240.757/76.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF, 22 de junho de 1976

ANTONIO NETO DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 240.216/76.

RESOLVE:

1. Designar, nos termos do artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 3097 de 22 de dezembro de 1975, o Arquiteto FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA, matrícula nº. 18.172, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras desta Administração, executor e supervisor técnico da obra de construção de 01 (uma) Escola Modulada na cidade de Brazlândia, de conformidade com o Edital nº 002/76 AR-IV  
2. Determinar que o Engenheiro Civil ANTONIO EVANDI MENDONÇA, matrícula nº. 18.284, Diretor da Divisão de Obras, e o Arquiteto CLAUDIO OLIVEIRA ARANTES, matrícula nº. 18.480, Assistente Técnico, ambos desta Administração Regional, prestem todo auxílio Técnico ao executor ora designado.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Brazlândia-DF, 30 de junho de 1976

ANTONIO NETO DE GODOI

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

**ASSINATURAS**

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**REMESSA DE VALORES**

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

**GDF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

**EXPEDIENTE**

DIRETOR

**ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti- 6º andar

Telefones: Direto 25-7803- PABX 25-6830 Ramal 312

**ASSINATURAS**

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Semestre ..... Cr\$ 70,00  
Ano ..... Cr\$ 140,00

**FUNCIONARIOS**

Semestre ..... Cr\$ 55,00  
Ano ..... Cr\$ 110,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

**NUMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**DA MATÉRIA**

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balançetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

— (Decreto Nº 3.282 de 15 - 06-76) —

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 173/76-IDR

Superior, conforme Edital n.º 020/76-IDR. Brasília, 08 de julho de 1976

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente

Brasília, 08 de julho de 1976

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente

**RESOLVE:**

Designar MARIA JULIETA ASSUMPTA DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção, IONE LOURENÇO CRIVELLENTI - Chefe da Seção de Expediente e ALICE DE CASTRO BABY - Chefe da Seção de Tesouraria para, sob a presidência da primeira comporem a Banca Examinadora da Prova de Datilografia para o Cargo de Datilógrafo do Banco de Recursos Humanos, conforme Edital n.º 21/76-IDR. Brasília, 02 de julho de 1976

ORDEM DE SERVIÇO N.º 175/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS, Assistente de Treinamento, para coordenar as atividades de execução do Processo Seletivo para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-715, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, conforme Edital n.º 020/76-IDR. Brasília, 08 de julho de 1976

ORDEM DE SERVIÇO N.º 177/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar GILBERTO TRISTAO para ministrar 08 horas-aula de Administração por Objetivos, no Processo Seletivo para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-715, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, conforme Edital n.º 020/76-IDR. Brasília, 08 de julho de 1976

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 178/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar MARIO TOMELIN

para ministrar 08 horas-aula de Administração Sistemática, no Processo Seletivo para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-715, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, conforme Edital n.º 020/76-IDR.

Brasília, 08 de julho de 1976  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 179/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO para ministrar 20 horas-aula de Administração de Recursos Humanos, no Processo Seletivo para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-715, do Grupo -Outras Atividades de Nível Superior, conforme Edital n.º 020/76-IDR. Brasília, 08 de julho de 1976  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 180/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3122, de 31 de dezembro de 1975.

**RESOLVE:**

Designar RUBENS DE OLIVEIRA LIMA para ministrar 20 horas-aula de Administração Financeira e Orçamentária, no

Processo Seletivo para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-715, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, conforme Edital n.º 020/76-IDR.

Brasília, 08 de julho de 1976  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 181/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar FRANCISCO FONTES HUPSEL para ministrar 20 horas-aula de Organização Administrativa Federal e do Distrito Federal, no Processo Seletivo para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-715, do Grupo -Outras Atividades de Nível Superior, conforme Edital n.º 020/76-IDR. Brasília, 08 de julho de 1976  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 182/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar ANTONIO NEUBER RIBAS para ministrar 20 horas-aula de Administração de Recursos Materiais, no Processo Se-

ORDEM DE SERVIÇO N.º 174/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar IOR TITTON para ministrar 20 horas-aula de métodos e Processos, no Processo Seletivo para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS - 715, do Grupo-Outras Atividades de Nível

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 176/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar GILBERTO TRISTAO

letivo para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-715, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, conforme Edital n.º 020/76-IDR. Brasília, 08 de julho de 1976  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
 Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 183/76-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar PAULO VIEIRA DA SILVA, para ministrar 16 horas-aula de Teoria Geral da Administração, no Processo Seletivo para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-715, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, conforme Edital n.º 020/76-IDR. Brasília, 08 de julho de 1976  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
 Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 184/76-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII,

do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3122 de 31/12/75,

**RESOLVE:**

Designar DIONÍSIO JORGE DA SILVA, para ocupar o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral deste Instituto. Brasília, 08 de julho de 1976  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
 Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 185/76-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VIII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3122, de 31/12/75,

**RESOLVE:**

Designar ADOALDO ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, Símbolo EP - 10, para substituir MARCOS DE CASTRO FONSECA, Chefe da Seção de Serviços Gerais da D.A.G. do IDR, Símbolo EC - 04, no período de 12/07/76 a 10/08/76, em virtude de férias do titular.

Brasília, 08 de julho de 1976  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
 Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 186/76-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar JOSÉ GUILHERME MEDEIROS DA SILVA, Analista de Organização e Métodos da Coordenação de Desenvolvimento do Vale do São Francisco DEUSDETE VIEIRA DA SILVA, Enc. do Setor Gráfico do Centro de Ensino de Brasília e SILVIO ROBERTO FERIGATO, Assistente do Núcleo de Multimeios do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a BANCA EXAMINADORA da Prova Prático-Oral de mecanografia do Concurso Público para Seleção a empregos de Mecanógrafo para o Banco de Recursos Humanos IDR, conforme Edital n.º 21/76-IDR. Brasília, 09 de julho de 1976  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
 Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 187/76-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar JOSÉ GUILHERME

DA SILVA, Analista de Organização e Métodos da Coordenação de Desenvolvimento do Vale do São Francisco; RINALDO TADEU PIEDADE DE FARIA, Desenhista da Companhia Brasileira de Armazens e WELIGTON LUIZ MORAIS, Encarregado de Desenho do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a BANCA EXAMINADORA da Prova Escrita de Desenho do Concurso Público para seleção a empregos de Desenhista para o Banco de Recursos Humanos - IDR, conforme Edital n.º 21/76-IDR. Brasília, 09 de julho de 1976  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
 Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 188/76-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS: no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3122, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Designar RONALDO DE OLIVEIRA, Assistente da Divisão de Administração Geral do IDR; DIOGENES SEGUNDO DE CARVALHO, Assistente do Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR; LINALDO JOSÉ MALVEIRA LAVES, Professor da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro,

comporem a BANCA EXAMINADORA da Prova Escrita do Concurso Público para o cargo de Técnico de Contabilidade, conforme Edital n.º 21/76-IDR.

Brasília, 08 de julho de 1976

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
 Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 189/76-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3122, de 31 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

Designar DINORA PINHEIRO DA COSTA, Encarregada de Telefonia do GDF; IONE LOURENÇO CRIVELLENTI, Chefe da Seção de Expediente do IDR e ALICE DE CASTRO BABY, Chefe da Seção de Teosouraria do IDR, para, sob a presidência da primeira, comporem a BANCA EXAMINADORA do Teste de Desempenho do Treinamento Específico para Transposição de Cargos às Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-800, Categoria Funcional Telefonista - NM 818, conforme Edital n.º 18/76-IDR.

Brasília, 08 de julho de 1976

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
 Superintendente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1976**

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o

item VI do artigo 1.º, do Decreto "E" n.º 340, de 12/12/67 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto n.º 2.951, de 22/07/75,

**RESOLVE:**

Designar MARIA HARLEY

DANTAS LUCENA, Agente Administrativo Classe "E", código SA.401.6, matrícula n.º 4.197, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente do De-

partamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo F-C.05, no período de 10 a 30/07/76, em virtude do titular se encontrar em licença para tratamento

de saúde.

Distrito Federal, 09 de julho de 1976

**EDSON CIPRIANO**  
 Secretário de Educação e Cultura - substituto.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1976**

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar que JOSÉ LINO DE ARAUJO, Médico NS- 701.6, matrícula n.º 5670, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Secretaria, exerça, junto ao Hospital de Base da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instrução, em termos de supervisão e controle, de médicos residentes, internos e estagiários, na especialidade de Cirurgia Plástica, de conformidade com o Parecer do Secretário de Administração, exarado no processo n.º 107.433/75  
 O servidor deverá apresentar, ao secretário de Saúde, relatório mensal das atividades desenvolvidas, até o dia 3 do mês subsequente, juntamente com o atestado de frequência assinado pelo Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal.

Brasília - DF, 07 de julho de 1976

**NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO**  
 Secretário de Saúde

**PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1976**

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar que JORGE GOUVEIA DO NASCIMENTO, Médico, NS- 701.6, matrícula n.º 5700, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Secretaria, exerça, junto ao Hospital de Base da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instrução, em termos de supervisão e controle, de médicos residentes, internos e estagiários na especialidade de Dermatologia, de conformidade com o Parecer do Secretário de Administração exarado no processo n.º 105.196/75.  
 O servidor deverá apresentar, ao Secretário de Saúde, relatório mensal das atividades desenvolvidas, até o dia 3 do mês subsequente, juntamente com o atestado de frequência assinado pelo Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal.

Brasília - DF, 07 de julho de 1976

**NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO**  
 Secretário de Saúde

**PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1976**

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar que ALDE DA COSTA SANTOS, Médico, NS- 701.6, matrícula n.º 6138, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Secretaria, exerça, junto ao Hospital de Base da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instrução, em termos de supervisão e controle, de médicos residentes, internos e estagiários, na capacidade de Anestesiologia, de conformidade com o Parecer do Secretário de Administração exarado no processo n.º 105.312/75.  
 O servidor deverá apresentar, ao Secretário de Saúde, relatório mensal das atividades desenvolvidas, até o dia 3 do mês subsequente juntamente com o atestado de frequência assinado pelo Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal.

Brasília - DF, 07 de julho de 1976

**NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO**  
 Secretário de Saúde

**PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1976**

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar que DAVINO CADETE DA SILVA, Médico, NS- 701.6, matrícula n.º 5955, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Secretaria, exerça, junto ao Hospital de Base do Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instrução, em termos de supervisão e controle, de médicos residentes, internos e estagiários, na especialidade de Pediatria, de conformidade com o Parecer do Secretário de Administração, exarado no Processo n.º 107.433/75.  
 O servidor deverá apresentar, ao Secretário de Saúde, relatório mensal das atividades desenvolvidas, até o dia 3 do mês subsequente, juntamente com o atestado de frequência assinado pelo Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal.

Brasília - DF, 07 de julho de 1976

**NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO**  
 Secretário de Saúde

**PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1976**

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 1.º - inciso III - do Decreto "E" n.º 340 de 12 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento dos servidores CECILIA FUZIKO TSUKIGIMA, Farmaceutica, NS- 704.6, matrícula n.º 5998, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, SA - 401.2, matrícula n.º 12.491, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e PEDRO EDUARDO DA LUZ, Escriturário, Nível 10 - B, matrícula n.º 8.372, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, para participarem do Curso de Laboratório de Saúde Pública, no Instituto Adolfo Lutz, em São Paulo - SP, durante o período de 12 de julho a 12 de dezembro de 1976;

Brasília - DF, 07 de julho de 1976

**NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO**  
 Secretário de Saúde

**PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1976**

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar, que FERNANDO ARTHUR BAPTISTA DE CAR-

VALHO, Médico, NS-- 701.4, matrícula n° 5804, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Secretaria, exerça, junto ao Hospital de Base da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instrução, em termos de supervisão e controle, de médicos residentes, internos e estagiários, na especialidade de Cirurgia Geral, de conformidade com o Parecer do Secretário de Administração exarado no processo n° 104.914/76.

O servidor deverá apresentar, ao secretário de Saúde, relatório mensal das atividades desenvolvidas, até o dia 3 do mês subsequente, juntamente com o atestado de frequência assinado pelo Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal.

Brasília - DF, 07 de julho de 1976  
 NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO  
 Secretário de Saúde.

**PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1976**

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE**

BOLETIM N°. 18/76-SP-SES, em 02.07.76  
**FALTAS RELEVADAS** - Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Durval M. de Souza  
 Matrícula: 00.407  
 Atestado: 1770/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 11.06.76 a 12.06.76

Servidor: Nair de Souza Lira  
 Matrícula: 5.420  
 Atestado: 1802/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 01.06.76 a 03.06.76

Servidor: Helena F. Maciel  
 Matrícula: 5.754  
 Atestado: 1806/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 04.06.76

Servidor: Ines Mª. de Oliveira  
 Matrícula: 5.912  
 Atestado: 1819/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 22.06.76 a 24.06.76

**LICENÇA TRATAMENTO SAUDE-Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52**

Servidor: Mª. Abadia de J. Cesar  
 Matrícula: 5.231  
 Atestado: 1803/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 13.06.76 a 27.06.76  
 OBS.: os dias 13, 14 e 15.06.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Vitalina Mª. de Jesus  
 Matrícula: 5.595  
 Atestado: 1805/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 14.06.76 a 23.06.76  
 OBS.: os dias 14, 15 e 16.06.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Esmelinda C. de Santana  
 Matrícula: 5.822  
 Atestado: 1771/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 14.06.76 a 21.06.76  
 OBS.: os dias 14, 15 e 16.06.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Raimundo Jacinto Freire  
 Matrícula: 5.502  
 Atestado: 1804/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 02.06.76 a 11.06.76  
 OBS.: os dias 02, 03 e 04.06.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Waldelice B. da Silva  
 Matrícula: 5.600  
 Atestado: 267/76-BM-HDB  
 Período: 03.06.76 a 17.06.76  
 OBS.: os dias 03, 04 e 05.06.76, são faltas relevadas de acordo com o

**RESOLVE:**  
 Determinar que CARLOS AUGUSTO LAGES DE SOUZA, Médico, NS - 701.6, matrícula n° 6008, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Secretaria, exerça, junto ao Hospital de Base da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instrução, em termos de supervisão e controle, de médicos residentes, internos e estagiários, na especialidade de Ginecologia e Obstetricia, de conformidade com o Parecer do Secretário de Administração, exarado no processo n° 105.196/75.  
 O servidor deverá apresentar, ao Secretário de Saúde, relatório mensal das atividades desenvolvidas, até o dia 3 do mês subsequente juntamente com o atestado de frequência assinado pelo Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal.

Brasília - DF, 07 de julho de 1976  
 NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO  
 Secretário de Saúde

art. 123 da Lei 1711/52  
 Servidor: Aparecida Mª. de S. Marquês  
 Matrícula: 6.060  
 Atestado: 1799/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 02.06.76 a 01.07.76  
 OBS.: os dias 02,03 e 04.05.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Cacilda Regina S. Paulino  
 Matrícula: 7.493  
 Atestado: 1769/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 07.06.76 a 30.06.76  
 OBS.: os dias 07,08 e 09.06.76 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

**PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE - Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52**

Servidor: Augusto Costa Cerqueira  
 Matrícula: 2.414  
 Atestado: 1889/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 22.06.76 a 23.06.76

Servidor: Mª. José Boguea  
 Matrícula: 5.306  
 Atestado: 1722/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 07.06.76 a 14.06.76

Servidor: Maria de Lourdes da Rocha  
 Matrícula: 5.327  
 Atestado: 1782/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 01.06.76 a 03.06.76

Servidor: Maria de Lourdes da Rocha  
 Matrícula: 5.327  
 Atestado: 1782/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 04.06.76 a 18.06.76

Servidor: Valdetina F. Macedo  
 Matrícula: 5.583  
 Atestado: 1778/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 20.04.76

**PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE - Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52.**

Servidor: Valdetina F. Macedo  
 Matrícula: 5.583  
 Atestado: 1779/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 11.05.76

Servidor: Valdetina F. Macedo  
 Matrícula: 5.583  
 Atestado: 1780/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 27.05.76 a 08.06.76

Servidor: Virginia B. de Paula  
 Matrícula: 5.594

Atestado: 1764/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 02.06.76 a 01.07.76

Servidor: Vera Lúcia R. Frezza  
 Matrícula: 5.591  
 Atestado: 1878/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 10.06.76 a 16.06.76

Servidor: Kuracy de A. Massalerz  
 Matrícula: 5.632  
 Atestado: 1785/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 09.06.76 a 08.07.76

Servidor: Jupira Medeiros da Silva  
 Matrícula: 5.633  
 Atestado: 1766/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 06.06.76 a 20.06.76 SP--

Servidor: Julieta Noletto Monteiro  
 Matrícula: 5.638  
 Atestado: 1861/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 13.06.76 a 12.07.76

Servidor: José F. da Cruz  
 Matrícula: 5.675  
 Atestado: 1767/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 14.06.76

Servidor: João Bosco V. Nuvem  
 Matrícula: 5.718  
 Atestado: 1853/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 01.06.76 a 30.06.76

Servidor: Creusa Maria Rocha  
 Matrícula: 5.965  
 Atestado: 252/76-BM-HDB  
 Período: 10.06 a 24.06.76

Servidor: Aída Souza Pequeno  
 Matrícula: 6.143  
 Atestado: 1809/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 02.06.76 a 23.06.76

Servidor: Jurandy P. da Silva  
 Matrícula: 6.265  
 Atestado: 1801/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 08.06.76 a 09.06.76

Servidor: Terezinha Almeida do Amaral  
 Matrícula: 6.615  
 Atestado: 1827/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 10.06.76 a 10.07.76

Servidor: Geny Ferreira de Souza  
 Matrícula: 7.052  
 Atestado: 1818/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 08.06.76 a 07.07.76

Servidor: Luiz Basílio da Silva  
 Matrícula: 12.198  
 Atestado: 1856/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 01.06.76 a 31.07.76

Servidor: Ranulfo Barbosa de Brito  
 Matrícula: 12.327  
 Atestado: 1890/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 24.06.76 a 23.07.76

**PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE - Arts. 93, 97 e 99 da Lei 1711/52**

Servidor: Luiza Mª. de Queiroz  
 Matrícula: 5.197  
 Laudo: 1535/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 06.06.76 a 03.09.76

Servidor: Mª. Catarina da Silva  
 Matrícula: 5.267  
 Laudo: 1612/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 02.06.76 a 31.07.76

Servidor: Terezinha Pereira da Silva  
 Matrícula: 5.576  
 Laudo: 1560/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 02.06.76 a 16.06.76

Servidor: Terezinha P. da Silva  
 Matrícula: 5.576  
 Laudo: 1611/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 17.06.76 a 16.07.76

Servidor: Valdetina F. Macedo  
 Matrícula: 5.583  
 Laudo: 1665/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 09.06.76 a 10.07.76

Servidor: Ercília Mª. Lira  
 Matrícula: 5.827  
 Laudo: 1597/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 26.05.76 a 24.07.76

Servidor: Iracema S. Amaral  
 Matrícula: 5.903  
 Laudo: 1644/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 31.05.76 a 29.07.76

Servidor Armindo O. e Silva Martins  
 Matrícula: 6.047  
 Laudo: 1600/76-DSM-CSP-SEA  
 Período 15.06.76 a 16.07.76

Servidor: Aparecida dos Santos  
 Matrícula: 6.058  
 Laudo: 1595/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 15.06.76 a 23.06.76

Servidor: Adão Corrêia  
 Matrícula: 6.160  
 Laudo: 1588/76-DSM-CSP-SEA  
 Período 02.06.76 a 30.06.76

Servidor: Severiano dos S. Martins  
 Matrícula: 6.941  
 Laudo: 1596/76-DSM-CSP-SEA  
 Período 11.06.76 a 01.08.76

Servidor José Ribamar Soares  
 Matrícula 7.779  
 Laudo: 1.608/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 09.06.76 a 22.07.76

Servidor: Sabina Tavares dos Reis  
 Matrícula 8.058  
 Laudo: 1606/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 10.06.76 a 06.12.76

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR CONSELHO DELIBERATIVO**

DECISÃO N.º 55/76

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 456ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14, do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com a firma Elevadores Otis S/A objeto do Processo n.º 07.173/75-FHDF, a vigorar a partir da data de sua publicação,  
 Brasília, 1.º de julho de 1976

- Newton Muylaert de Azevedo
- Vicente de Paula Araujo
- Velto Mourão Crespo
- Hurandir Mesquita Motta
- Pedro Caram Zuquim
- José Leite Saraiva
- José Affonso Monteiro de Barros Menusier

Servidor: Douralice Bento Souto  
 Matrícula 8.616  
 Laudo: 1499/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 01.06.76 a 31.07.76

Servidor: Elvira B. Machado  
 Matrícula 8.879  
 Laudo: 1633/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 01.06.76 a 01.08.76

Servidor: José Geraldo Cajui  
 Matrícula 12.259  
 Laudo: 1594/76-DSM-CSP-SEA  
 Período 14.06.76 a 14.08.76

**LICENÇA MOTIVO DOENÇA PESSOA DA FAMILIA ART. 106 da Lei 1711/52**

Servidor: Noemia de A. Braga  
 Matrícula 5.450  
 Atestado: 1765/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 07.06.76 a 09.06.76

Servidor: Joína Nery de Oliveira  
 Matrícula 5.701  
 Atestado: 1837/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 09.06.76 a 11.06.76 e o dia 22.06.76

Servidor: Elzira D. de Souza  
 Matrícula 5.833  
 Atestado: 1821/76-DSM-CSP-SEA  
 período: 03.06.76

Servidor: Floracy A. Guimarães  
 Matrícula 7.001  
 Atestado: 1881/76-DSM-CSP-SEA  
 período: 01.06.76 a 28.06.76

Servidor: Sebastião C. de Oliveira  
 Matrícula 11.988  
 Atestado: 1768/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 31.05.76 a 13.06.76

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO "D.O." 05 DE 23.06.76 P.L.T.S.**

Servidor: Lázaro José Souza  
 Matrícula: 5.163  
 Laudo: 1364/76-DSM-CSP-SEA  
 Período: 20.05.76 a 17.08.76

DECISÃO N.º 56/76

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 456ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14, do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.522/76-FHDF,

DECIDE:

autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar Termo Aditivo ao Convenio n.º 149/73 com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), mantida a validade das demais cláusulas não alteradas e de seus Termos Aditivos "A - B - C - D e E".

- Brasília, 1º de julho de 1976.
- Newton Muylaert de Azevedo
- José Affonso Monteiro de Barros Menusier
- Velto Mourão Crespo
- Pedro Caram Zuquim
- Vicente de Paula Araujo
- José Leite Saraiva

# SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### SEÇÃO DO PESSOAL

#### ATOS DO CHEFE

Atestado n°: 1828/76—SM  
Interessado: LUIZ FRANCISCO GOMES  
Mat.: 00.295  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 21/06/76 a 30/06/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1697/76—SM  
Interessado: MARIO CARLOS ROCHA  
Mat.: 00.299  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 01/07/76 a 28/09/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1598/76—SM  
Interessado: APARECIDA AZEVEDO SCANDIUCI  
Mat.: 04.692  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 31/05/76 a 30/06/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1814/76—SM  
Interessado: HELKIAS LINO DE SOUZA  
Mat.: 08.015  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 17/05/76 a 23/05/76 e 07/6/76 a 15/06/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1663/76—SM  
Interessado: LAURO RAIMUNDO DA SILVA  
Mat.: 09.331  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 31/05/76 a 29/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1902/76—SM  
Interessado: OSVALDO FERREIRA DE SOUZA  
Mat.: 09.876  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 23/06/76 a 22/07/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1629/76—SM  
Interessado: FLAVIANO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Mat.: 11.131  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 31/05/76 a 29/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1920/76—SM  
Interessado: JOSÉ NORBERTO DA SILVA  
Mat.: 11.174  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 21/06/76 a 21/07/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1590/76—SM  
Interessado: JOSÉ DA SILVA  
Mat.: 11.314  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 01/06/76 a 30/06/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1817/76—SM  
Interessado: ELI BUSSINGUER  
Mat.: 11.410  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 19/05/76 a 23/06/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1886/76—SM  
Interessado: PEDRO PEREIRA

TRINDADE  
Mat.: 12.914  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 24/05/76 a 08/06/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1694/76—SM  
Interessado: PAULO DE OLIVEIRA SARAIVA  
Mat.: 12.944  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 31/05/76 a 30/06/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1905/76—SM  
Interessado: SEBASTIAO LEITE DA SILVA  
Mat.: 14.709  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 21/06/76 a 20/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1862/76—SM  
Interessado: ALTAMIRA MARTINS SOUZA  
Mat.: 15.069  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 09/06/76 a 21/06/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1567/76—SM  
Interessado: GENÉSIO GOMES DE MELO  
Mat.: 15.271  
Assunto: Prorrogação de Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 17/06/76 a 16/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1671/76—SM  
Interessado: ABILIO HENRIQUE DA COSTA  
Mat.: 15.562  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 04/05/76 a 01/07/76, nos termos

dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1636/76—SM  
Interessado: EDMAR DA ROCHA LIMA  
Mat.: 15.824  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 01/06/76 a 30/06/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1860/76—SM  
Interessado: JOSÉ MIGUEL BENTO  
Mat.: 15.851  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 25/06/76 a 25/07/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1850/76—SM  
Interessado: LEUTON REZENDE  
Mat.: 16.071  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 02/06/76 a 11/06/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1922/76—SM  
Interessado: LEUTON REZENDE  
Mat.: 16.071  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 12/06/76 a 11/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1917/76—SM  
Interessado: LUCIA ZAGO CINELLI  
Mat.: 16.987  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 21/06/76 a 31/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1815/76—SM  
Interessado: HONORATO JOSÉ

DE OLIVEIRA  
Mat.: 17.243  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 28/05/76 a 11/06/76 nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1885/76—SM  
Interessado: JERONIMO VIEIRA DOS SANTOS  
Mat.: 17.254  
Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 22/06/76 a 30/06/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1676/76—SM  
Interessado: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
Mat.: 17.383  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 18/06/76 a 20/06/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1641/76—SM  
Interessado: JOSÉ VIEIRA BRUNO  
Mat.: 17.395  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 01/06/76 a 01/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

Atestado n°: 1532/76—SM  
Interessado: JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS  
Mat.: 18.205  
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo no período de 01/06/76 a 03/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n° 1711/52.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Chefe da Seção de Pessoal  
DAG—SVO

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 177ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 177ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISELAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Superintendente em exercício, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. EDMARCEL FRANCISCO MENDES LEMOS, registrando-se a ausência do Dr. JOSÉ DA MOTA E SILVA devidamente justificada com antecedência. 1. Havendo número legal, foi lida a Ata da Reunião anterior, a qual, aprovada e assinada. 2. Com o primeiro determinação da Presidência, passou o Conselho a elaboração da redação final das normas relativas a Licitação para aquisição e alienação de material e contratação de obras e serviços com base nos autos do PROCESSO Nº 010.011/74, considerado de ordem prioritária e que tem como Relator o Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS. 3. Impedido de finalizar a revisão redacional a que se propôs, por força do adiantado da hora e volume da matéria, o Conselho decidiu determinar a sua sequência para próxima oportunidade

des, sendo que a redação será totalmente transcrita em Ata quando do término deste trabalho. E, por nada mais haver a tratar, às 12:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu, Major Marival T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual, vai por ela subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

- |   |   |
|---|---|
| MARIVAL PEREIRA TAPIOCA<br>Presidente   |   |
| DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA<br>Membro  | FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE<br>Membro   |
| JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO<br>Membro | EDMARCEL FRANCISCO MENDES LEMOS<br>Membro |
| RUBEM FURTADO GUEIROS<br>Membro         |   |

ATA DA 178ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se para a realização da 178ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, os Senhores Conselheiros: Major DILSON CARLOS REHEM e Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA e assistência de GISELAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS. 1. Aberta a Sessão foi verifi-

cada a inexistência de "quorum" necessário para as deliberações do Órgão em virtude da ausência dos Conselheiros: Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. ELL NEUL FRANCISCO MENDES LEMOS e Dr. JOSÉ DA MOTA E SILVA, motivo pelo qual o Senhor Presidente, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 16, do Regulamento Interno do Conselho de Administração da SHIS, às 09:00 horas, deu por encerrada a presente Reunião. E, nada mais havendo a tratar, eu, Major Marival T. F. dos Santos lavrei a presente Ata que vai subscrita e assinada pelos Conselheiros presentes.

- |                                       |                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| MARIVAL PEREIRA TAPIOCA<br>Presidente |                                 |
| DILSON CARLOS REHEM<br>Membro         | RUBEM FURTADO GUEIROS<br>Membro |

ATA DA 180ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília,

ATA DA 180a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA). - fls. 02 -

159/74 - C.A., que "estabelece normas relativas a licitação para compra e alienação de material e contratação de obra e serviço"; pronunciou o Relator o seu VOTO, o qual, "no sentido de que seja a Diretoria autorizada a formalizar com a firma CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria, pelo preço irrevogável de Cr\$159.265,76 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), o negócio jurídico que tem por objeto as obras de ampliação do "Mezzanino" do Edifício-Sede da SHIS". - Continuando, disse o mencionado Conselheiro que "não havendo com parecido licitantes à Tomada de Preço nº 04/76, poderia a Diretoria, ao invés de proceder a novo processo licitatório, usar da faculdade contida na letra g, do artigo 11 da Resolução nº 159/74, ad litteram: "Artigo 11 - A licitação somente será dispensada: - quando não houver interessado à licitação anterior, mantidas - neste caso, as condições preestabelecidas; "Não obstante, preferiu a alta administração da SHIS continuar perseguindo o critério seletivo, que melhor convém à Empresa por razões econômicas e de moralização pública", razão pela qual foi levado o Relator a louvar a sábia decisão da Diretoria, e a sua preocupação em zelar pelos interesses da Empresa e do Distrito Federal, o que tem sido uma constante dos ilustres componentes da Diretoria". A licitação por convite nº 06/76, adjudicando à firma CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria, vencedora por oferecer o menor preço, é um dos resultados do trabalho eficiente e honesto de toda uma equipe que se acha imbuida do sentimento do dever e consciente das necessidades sociais da Empresa e da comunidade do Distrito Federal". Em tratando, sugeriu o Relator, o reexame, por parte do Serviço Jurídico, "da minuta de contrato anexada aos autos às fls. 145/152 para o efeito de adaptar-se a Cláusula Quinta às normas aprovadas pela Resolução nº 159/74 - C.A., uma vez que o contrato decorre de Carta-Convite e não de Tomada de Preços, inexistindo, portanto o Edital. Considerada, assim, inexistente a condição da letra g da Cláusula Quinta. Da mesma forma, "também a letra g da mesma Cláusula permitindo a devolução de caução e seu reforço, no caso de sã, Distrito Federal, realizou-se a 180a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Dr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, Substituto do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho Major MARIVAL PEREIRA TAFLOCA, assistida por GISELAINE FERESINHA PONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Eng. NILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LIRIO, registrando-se a ausência devidamente justificada do Dr. JOSÉ DA MOTA E SILVA, e ainda, a participação dos Drs. FRANCIS-

CO LUIZ DE BESSA LEITE e JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, Diretor Administrativo e Chefe do Serviço Jurídico da Empresa, respectivamente, por convite. 1. Havendo "quorum", foi determinada a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, aprovada e assinada. 2. Em cumprimento às atividades previstas à ordem do dia, o Senhor Presidente estendeu a palavra ao Conselheiro EMMANUEL FRANCISCO MENDES LIRIO, que relatou a matéria pertinente ao PROCESSO Nº 047.143/76, a qual, relativa à licitação para a execução de obras de ampliação do "Mezzanino" do Edifício-Sede da SHIS, Preliminarmente, reportou-se o Relator aos documentos integrantes do processo, quais sejam: Caderno de Especificações (fls. 04/11), condições de Licitação - D.F. (fls. 12), Edital de Tomada de Preço nº 04/76 (fls. 18/32), "Memo" nº 088 - Serviço do Tesouro (fls. 33), Ata de Reunião da Comissão de Licitações (fls. 34), Despacho da Diretoria Técnica (fls. 36), nova licitação por convite nº 06/76 (fls. 37/41), documentos pertinentes às firmas concorrentes (fls. 42/49), Atas da Comissão de Licitações (fls. 60 e 61) e Pareceres das Diretorias Técnica e Administrativa (fls. 64). Isto feito, buscou o atendimento das formalidades constantes no Edital, no rescisão por culpa da empreiteira, além de conflitar com o Parágrafo Segundo, da Cláusula Sexta da mesma minuta, atenta contra as normas em vigor de licitação da SHIS (artigo 67)". De acordo com o entendimento expresso pelo Relator, "a minuta não regulamentada devidamente, nos termos da Resolução nº 159/74, as condições penais, devendo adequar-se às normas da referida Resolução". Observeu, ainda, o já citado Relator, não ter visto, pela leitura do processo, "qualquer referência do depósito de caução inicial pelos licitantes no Convite 06/76, o que induziu-o à conclusão - relativa à impropriedade da Cláusula Sexta ao dispor que "para assinatura e validade do presente contrato, a Confederal deverá complementar a caução inicial até perfazer o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato". De maneira análoga, concluiu quanto as disposições dos Parágrafos Primeiro e Segundo da referida condição. Em vista da inexistência de caução inicial, não há que falar-se em complementação de caução, havendo apenas que ser fixado o valor da garantia para a execução do contrato. Expostas as considerações ocorridas ao Conselheiro Relator, aproveitou o mesmo, enfim, "a oportunidade para reiterar entendimento já exposto sobre a conveniência da elaboração de minuta padrão para os contratos de execução de serviços e obras de engenharia". Ratificando as sugestões e recomendações efetuadas, o Conselho de Administração, em sua unanimidade, aprovou o voto do Relator, conforme decisão que segue transcrita: RESOLUÇÃO Nº 376/76 - C.A. - "Por unanimidade, autorizar à Diretoria a formalizar o negócio jurídico com a firma CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria, o qual tem por objeto as obras de ampliação do "Mezzanino" do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada no Setor Comercial Sul, Q. 06, Bloco "A", em Brasília,

Distrito Federal, pelo preço irrevogável de Cr\$159.265,76 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos)". 3. Dando andamento à Sessão, foi a palavra delegada ao Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS que apresentou o PROCESSO Nº 055.605/76 que versa sobre o resultado do Edital de Concorrência nº EC-04/76, objetivando a construção de 6.717 (seis mil e setecentas e sessenta e sete) unidades habitacionais no Setor "O" Norte de Taguatinga - Distrito Federal, correspondentes à 3a. Etapa representativa do Plano Nacional da Habitação Popular - PLANHAP, em Brasília. O dito processo foi encaminhado ao Colegiado, finalizando a apreciação e deliberação do Órgão, com relação a minuta - padrão dos contratos a serem celebrados com as firmas vencedoras, as quais, constantes a RD Nº 96/76, conforme fls. 80/84. Apesar das considerações advindas de dúvidas suscitadas no decorrer da exposição dos autos do processo; as quais motivadoras de diversas interpretações, o Conselho, face às alegações da Diretoria quanto aos interesses da Empresa, houve por bem decidir, unanimemente: RESOLUÇÃO Nº 377/76 - C.A.: "Por unanimidade, autorizar à SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, a contratação das obras que foram objeto do EC Nº 04/76, as quais relativas a construção de 6.717 (seis mil, setecentas e sessenta e sete) unidades habitacionais no Setor "O" Norte de Taguatinga - Distrito Federal, de acordo a especificação constante no item I, da RD Nº 096/76, de 11.06.76 - Processo nº 055.605/76". No entanto, ressalva-se ainda restrições efetivadas pela Presidência e pelo Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO com relação a minuta padrão de contrato apresentada, que mais uma vez deixa de atender aos preceitos da RESOLUÇÃO Nº 159/74 - C.A., através da qual foram normatizados os procedimentos licitatórios da Empresa. 4. Posteriormente, segundo determinação advinda da Presidência, passou o Conselho de Administração a continuação da apreciação da redação final das novas Normas relativas a Licitações para compra e alienação de material e contratação de obra ou serviço, cujo assunto possuiu como Relator o Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS e que teve o seu prosseguimento previsto para a próxima reunião do Órgão, devido ao adiamento da hora. E, por nada mais haver a tratar, às 13:00 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu, Luiz Carlos Nogueira Bastos, lavrei a presente Ata, que vai por gubescrita e assinada pelos Conselheiros presentes.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS  
Presidente

NILSON CARLOS REHEM  
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro

DEMÓCITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LIRIO  
Membro

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 68, DE 5 DE JULHO DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 1358/76,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO PATRÍCIO DE ASSIS, Auxiliar de Controle Externo "A", código TCDF-CE-012.1,

referência 30, SEBASTIÃO BARROS, Auxiliar de Controle Externo "B", código TCEF-CE-012.2, referência 33 e NILZA BASTOS LACERDA SANTOS, Auxiliar de Controle Externo "B", código TCDF-CE-012.2, re-

ferência 33, todos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inquérito incumbida de apurar os fatos de que trata o processo acima referido.

Brasília, DF, em 5 de julho de 1976.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
Presidente

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27 DE ABRIL DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA "CANNES PUBLICIDADE LTDA", OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Aos 5 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 56.787/76, e, do outro, a empresa "CANNES PUBLICIDADE LTDA", inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 015423071/001 (MF), do ravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo seu Diretor Presidente Senhor ZANDER CAMPOS DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, CIC Nº 003 323 721/20, residente e domiciliado em Goiânia,

Goiás, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em 27 de abril de 1976, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor fixado na Cláusula Segunda do contrato firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a CONTRATADA em 27 de abril de 1976, lavrado às fls. 96/98 do Livro nº 24 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral, publicado no "DISTRITO FEDERAL" de 14 de maio de 1976, será suplementado com a importância de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 677.750,00 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - A complementação a que se refere esta cláusula é procedente do Orçamento do DISTRITO FEDERAL - Lei nº 6 280, de 09 de dezembro de 1976, suplementada pelo Decreto nº 3 266 de 31 de maio de 1976, correndo a conta do Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 234/76-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças, no valor de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros). CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo estipulado na Cláusula Quinta do termo firmado em 27 de abril de 1976 fica prorrogado até 15 de agosto de 1976. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas

do termo que ora se adita. **CLÁUSULA QUARTA** - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial do Distrito Federal", à expensas da CONTRATADA. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. **PELO DISTRITO FEDERAL:** (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; **PELA CONTRATADA:** (as.) ZANDER CAMPOS DA SILVA; **TESTEMUNHAS:** (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VALDEDIR DE TORRES MAGALHÃES. **EM TEMPO:** No preâmbulo onde se lê: ZANDER CAMPOS DA SILVA, brasileiro, casado, advogado. **LEIA-SE:** JOSÉ ANTONIO COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 252.176-INT-DF.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro do Registro de Contratos e Convênios nº 25, fls. 208/09 da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal.

Brasília, 07/07/76.  
MARCOS ANTONIO BARBOSA  
Seção de Registro de  
Contratos e Convênios  
DAAT/1º SFG - Chefe

(PAGO-3 229,00 - G.R.S/Nº)

VISTO:

Em, 08/07/76

Emmanuel J. Mendes Lyrio  
1º Subprocurador - Geral do Distrito Federal

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DECORRENTES DO LANÇAMENTO DA VIDA ATIVA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 06 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes, de

um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 005.811/76, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representado pelo seu Diretor-Superintendente, Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e seus estatutos sociais vigentes na empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.154a e 1.030a. Sessões, realizadas, em 22 de junho de 1976, resolveram firmar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a execução, para o Distrito Federal pela NOVACAP, através do seu sistema eletrônico de Processamento de Dados, dos serviços decorrentes do Lançamento da Dívida Ativa. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Obriga-se a NOVACAP a reservar para o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, 30 (trinta) horas mensais, destinadas à execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Se o volume dos serviços solicitados pelo Distrito Federal, através de sua Secretaria de Finanças, for superior à capacidade de execução dentro do limite de horas fixadas, fica a NOVACAP com liberdade de atendimento, dependendo da disponibilidade de horas e disponibilidade orçamentária. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O Distrito Federal fornecerá à NOVACAP, através de sua Secretaria de Finanças, a relação dos consignantes. **CLÁUSULA QUARTA** - O Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, pagará à NOVACAP, pela prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por hora bloqueada. **CLÁUSULA QUINTA** - O preço fixado na Cláusula anterior poderá ser reajustado na oportunidade em que o Conselho Interministerial de Preços (CIP), houver anuído a majoração do aluguel a ser pago à IBM. **CLÁUSULA SEXTA** - O Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças incumbirá à NOVACAP a aquisição dos impressores, cartões e fitas magnéticas necessárias à execução do presente convênio. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A aquisição do material especificado nesta Cláusula se processará na conformidade das normas em vigor na NOVACAP. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O valor do presente termo, fica estimado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício-Lei nº 6.280 de 09 de dezembro de 1975, e correrão à conta do seguinte Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, Função 03 Administração e Planejamento, Programa 08 - Administração Financeira, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade SEP - 2.039 - Administração e Controle Fazendário, conforme Nota de Empenho nº 233/76, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), emitida pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A importância mencionada nesta Cláusula será entregue pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças à NOVACAP, mensalmente, mediante apresentação de faturas após atestada a execução do serviço. **CLÁUSULA OITAVA** - A NOVACAP

debitará ao convênio, mediante fatura a ser emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP, visada pelo Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, as importâncias correspondentes ao valor das horas bloqueadas no mês anterior. **CLÁUSULA NONA** - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, Agência Central, vinculada aos fins estipulado neste instrumento, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, bem como o seu andamento ao prévio recolhimento dos recursos. **CLÁUSULA DÉCIMA** - A NOVACAP prestará contas ao Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, das importâncias que lhe forem entregues até 10 (dez) dias antes do término do presente instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, designará um executor para o presente ajuste ao qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 12 e seguintes, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo de vontades, cabendo a parte interessada se manifestar por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias o propósito da rescisão. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do Distrito Federal, e vigorará até 31 de dezembro de 1976, sendo que os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1976. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. **PELO DISTRITO FEDERAL:** (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; **PELA NOVACAP:** (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES **TESTEMUNHAS:** (as.) VALDEDIR DE TORRES MAGALHÃES e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro do Registro de Contratos e Convênios nº 25, fls. 210/21 da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal.

Brasília, 07/07/76  
MARCOS ANTONIO BARBOSA  
Seção de Registro de  
Contratos e Convênios

DAAT/1º SFG - Chefe

VISTO:

Em, 7 de julho de 1976

Emmanuel J. Mendes Lyrio  
1º Subprocurador - Geral do Distrito Federal

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. TP - 020/76 - CAESB PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UMA PONTE ROLANTE

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº. TP - 020/76 - CAESB, destinada à aquisição e montagem de uma ponte rolante na Estação Elevatória de Água Bruta do Sistema Rio Descoberto, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, fará realizar às 10:00 horas do dia 29 de julho de 1976, no 2º andar do seu Edifício - Sede, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs. 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Serviço de Comunicações e Arquivo, na sobreloja do Edifício - Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas na Seção de Concorrências 2º andar do mesmo Edifício.

Brasília, 08 de julho de 1976  
ENGº NEI JAPUR  
Presidente da Comissão de Licitações

### DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso Público para os cargos de Almoxarife, Armazenista, Auxiliar de Administração, Auxiliar Técnico de Administração e Caixa, realizado conforme Edital nº. 22/76 - IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 02 de 18 de junho de 1976.

#### AVISO Nº. 011/76 - IDR

ASSUNTO: Comunica aos interessados o local de realização das Provas Escritas.  
DATA: 24 de julho de 1976 às 9:00 horas  
LOCAL: Escola Normal de Brasília - Av. W/5

Obs.: Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes da hora determinada levando o Cartão de Identificação e Caneta Esferográfica azul.

Brasília, 08 de julho de 1976  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA GRUPO SISTEMA RIO DESCOBERTO - G.S.R.D. CONCORRÊNCIA DESCOBERTO Nº CD-02/76 - CAESB ABASTECIMENTO DE AGUA: CEILANDIA, TAGUATINGA E GAMA

A "COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB", avisa que se acha aberta a Concorrência nº CD-02/76 - CAESB, para assentamento de tubos e peças especiais de aço soldado e obras complementares da Adutora de Água Bruta do Sistema Rio Descoberto.

A execução da obra objeto desta Concorrência será financiada pelo Governo do Distrito Federal - GDF e Banco Nacional da Habitação - BNH.

As propostas deverão ser apresentadas em Brasília, Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67/97, na "Sala de Licitações" no dia 10 de agosto de 1976 às 15:00 horas.

O Edital, com especificações e demais elementos componentes, poderá ser obtido pelos interessados no Grupo Sistema Rio Descoberto, no 2º andar do Edifício supramencionado, mediante o pagamento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Brasília, 07 de julho de 1976  
ENGº FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA  
Superintendente

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

#### AVISO

A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que fica excluído do EDITAL Nº 06/76 - IMÓVEIS, com realização prevista para o dia 16 de julho de 1976, os itens nºs 45 e 46, relativos aos imóveis situados na Cidade Satélite de SOBRADINHO, por conveniência Administrativa.

Brasília, 09 de julho de 1976  
ARMANDO COLAVOLPE  
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DER - DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/76

Edital: - A disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2.º andar do Edifício - Sede do DER - DF, Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote C, em Brasília, Distrito Federal - Tel.: 23 - 3564, ao preço de aquisição de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Objeto: - Execução de serviços de terraplenagem da área do Lago do Parque de Recreação Rogério Pithon Serejo Farias, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários.

Data: - O recebimento dos invólucros contendo "Documentação" e "Proposta" dar-se-á às 10:00 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de julho de 1976.

Brasília, 08 de julho de 1976

Eng. ENIVALDO ALVES SILVA

Resp. p/Presidência da

Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DER - DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/76

EDITAL: - A disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2.º andar do Edifício - Sede do DER - DF, Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote C, em Brasília, Distrito Federal, ao preço de aquisição de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Objeto: - Execução de trabalhos rodoviários, compreendendo TERRAPLENAGEM e PAVIMENTAÇÃO da Pista de Circulação dos Trenzinhos do Parque de Recreação Rogério Pithon Serejo Farias, em Brasília - DF, numa extensão aproximada de 3,500 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários.

Data: - O recebimento dos invólucros contendo "Documentação" e "Proposta" dar-se-á às 16:00 horas do dia 26 de julho de 1976.

Brasília, 08 de julho de 1976

Eng. Enivaldo Alves Silva

Resp. p/Presidência da

Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL N.º 024/76 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do artigo 11 do Decreto n.º 2373, de 24 de setembro de 1973, torna publica as instruções reguladoras do Curso de Planejamento Social e Regional constante do Projeto de Treinamento para Técnicos da Secretaria de Serviços Sociais.

1- OBJETIVOS:

- Levar os participantes a terem uma nítida consciência da importância do Planejamento como instrumento de desenvolvimento social.
- Fornecer conhecimentos teórico-práticos nas áreas de Planejamento social e Regional.
- Situar o Planejamento dentro do contexto brasileiro.
- Garantir uma eficácia na operacionalidade dos conhecimentos adquiridos.

2- PARTICIPANTES:

- Participação do Curso:
  - Técnicos da Secretaria de Serviços Sociais
  - Técnicos de outros órgãos do DF
  - Técnicos da SUDECO.

3. INSCRIÇÃO

- As inscrições serão feitas "ex-officio" pelos titulares dos órgãos.
- Os participantes deverão preencher um formulário próprio fornecido pelo IDR e apresentar uma foto 3X4.

4- CURRÍCULO:

- O Curso abordará as seguintes áreas:
  - I Planejamento Social
  - II Planejamento Regional
  - III Montagem, Controle e Avaliação de Projetos

5. PERÍODO, DURAÇÃO, HORÁRIO, LOCAL:

- O curso terá a duração de 120 horas e será desenvolvido na sede do IDR, de 2ª a 6ª feira, de acordo com o seguinte cronograma:

AREAS	DURAÇÃO	HORARIO	PERÍODO
I	45 h	14h às 18 h	13 a 30/07/76
II	35 h	14 h às 18 h	13 a 19/07 e 02 a 10/08/76
III	40 h	16 h às 18 h	11 a 24/08/76.

6. ATIVIDADES.

- As atividades serão desenvolvidas por instrutores especializados nas diversas áreas, indicados pelo Superintendente do IDR.
- Os instrutores deverão apresentar previamente o plano de trabalho pedagógico, de acordo com orientação do N.D.P. e, ao final do Treinamento, um relatório das atividades.

gico, de acordo com orientação do N.D.P. e, ao final do Treinamento, um relatório das atividades.

7. FREQUENCIA:

- Todos os participantes deverão frequentar, no mínimo, 80% das horas-aula em cada disciplina, sendo eliminado do curso aquele que ultrapassar esse limite.
- A frequência às aulas será considerada com efetivo exercício no cargo.
- Não haverá abono de faltas.

8. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

- A avaliação de desempenho de cada participante ficará a cargo dos Instrutores responsáveis pelo Treinamento.
- Os participantes do Curso serão avaliados através dos seguintes indicadores:

- trabalhos individuais e em grupos
- participação em aula
- avaliações escritas

8.3 O resultado da avaliação será atribuído, utilizando-se dos seguintes conceitos:

- RE - Rendimento Excelente
- RS - Rendimento Superior à Média
- RM - Rendimento Médio
- SR - Sem Rendimento Médio

8.4. Será considerado habilitado no curso o candidato que obtiver conceito igual ou superior a RM (Rendimento Médio) em cada disciplina e que não ultrapasse o limite previsto de faltas.

9. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE:

9.1 O acompanhamento, avaliação e controle ficarão a cargo de um Coordenador designado pelo Superintendente do IDR sob a Supervisão da Chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

9.2 As atividades a que se referem o item anterior contarão com o apoio Técnico e normativo do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O IDR providenciará a expedição de certificados de aproveitamento aos participantes que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 09 de julho de 1976

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente